

**LEI Nº 903/2013**

Autorização legislativa para doação de área pública localizada no Loteamento Parque Alvaroda na Rua Pereira da Cruz no bairro de Desterro no Município de Abreu e Lima, e desafetação das Ruas Eduardo Pereira da Silva e Rua José Matias para bens dominicais, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei 8666/93.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima (Estado de Pernambuco), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

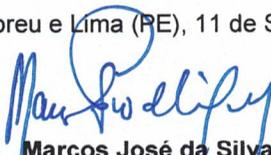
**Art. 1º** - As áreas em que se encontram localizadas a Rua Eduardo Pereira da Silva e Rua José Matias no Loteamento Parque Alvaroda, no bairro de Desterro, no Município de Abreu e Lima passam a ser enquadradas como bens de natureza dominicais, sem destinação pública específica nos termos da Lei.

**Art. 2º** - O Município de Abreu e Lima fica autorizado a doar ao Estado de Pernambuco a área de 8.001,48 (oito mil e um vírgula e quarenta e oito) metros quadrados localizada em terreno público municipal constituído de área destinada a equipamento urbano do Loteamento Parque Alvaroda, no bairro de Desterro e pelas Ruas Eduardo Pereira da Silva e Rua José Matias desafetadas nos termos do artigo antecedente.

Parágrafo único. A doação a ser realizada deve observar o memorial descritivo (com a descrição do perímetro em coordenadas UTM'S) e as plantas de situação e de desmembramento anexas.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Abreu e Lima (PE), 11 de Setembro de 2013.

  
**Marcos José da Silva**  
Prefeito